



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

DECRETO N° 2.083, DE 19 DE MAIO DE 2025

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhadas no exercício de 2024 na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2024, inscrito no balanço geral do MUNICÍPIO em Restos a Pagar a seguir descrito:

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R\$
29	CPGI – Consórcio Público para Gestão Integrada	4.690,28
2428	Construtora Remo Ltda	116.025,39

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de maio de 2025

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal